



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES
PÚBLICOS N.º 001/2021**

Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso Entre Entes Públicos que entre si celebram os Municípios de Guaramirim, Massaranduba e Schroeder através dos respectivos Fundos Municipais de Saúde e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim visando formalizar a contratação dos serviços de saúde, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192.

O município de Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.293.409/0001-60, situado na Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Guaramirim/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Cheila Patrícia Rohweder**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 2.985.255 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.566.869-00, doravante denominado simplesmente **SMS GMIRIM**, o município de Massaranduba/SC, através do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.231.203/0001-05, situado na Rua 11 de Novembro, 2997, Centro, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Carina Ruth Friedemann Stolf**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 3513.100 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.659.379-66, doravante denominado simplesmente **SMS MASSA**, o município de Schroeder/SC, através do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.290.534/0001-16, situado na Rua Paulo Jahn, 147, Centro, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Voigt**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 488.452 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.318.319-72, doravante simplesmente **SMS SCHRO**, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim, denominada simplesmente Corpo de Bombeiros Voluntários de Guaramirim ou **CBV GMIRIM**, através de sua Corporação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.377.974/0001-49, situada na Rua 28 de Agosto, 2700, Amizade, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Adilso Schmokel**, brasileiro, em união estável, portador da carteira de identidade n.º 3.379.173 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2

020.512.159-44, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as Leis n.º 8080/1990, Lei n.º 8142/1990, a Norma Operacional Básica n.º 01/96 do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei Municipal de Guaramirim n.º 4366/2016 de 19/12/2016, a Lei Municipal de Massaranduba n.º 1730/2015 de 18/12/2015, e a Lei Municipal de Schroeder n.º 2168/2015 de 15/12/2015, resolvem de comum acordo celebrar o presente aditamento ao Termo de Compromisso Entre Entes Públicos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – da SMS MASSA e SMS SCHRO – As Secretarias Municipais de Saúde de Massaranduba e Schroeder se comprometem a:

a) Realizar o repasse mensal do seu respectivo Fundo Municipal de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim, do valor definido neste Termo em sua Cláusula Quinta, de acordo com o pactuado entre os municípios da Área de Abrangência, participantes no custeio do referido serviço, até o dia 20 conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	DATA/REPASSE	COMPETÊNCIA
Massaranduba e Schroeder	20/01/2022	01 e 02/2022
Massaranduba e Schroeder	20/02/2022	03/2022
Massaranduba e Schroeder	20/03/2022	04/2022
Massaranduba e Schroeder	20/04/2022	05/2022
Massaranduba e Schroeder	20/05/2022	06/2022
Massaranduba e Schroeder	20/06/2022	07/2022
Massaranduba e Schroeder	20/07/2022	08/2022
Massaranduba e Schroeder	20/08/2022	09/2022
Massaranduba e Schroeder	20/09/2022	10/2022
Massaranduba e Schroeder	20/10/2021	11/2021
Massaranduba e Schroeder	20/11/2021	12/2021

II – da SMS GMIRIM – A Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim se compromete a:

a) Realizar até 01 do mês de fevereiro de 2022 o repasse de janeiro e fevereiro e os demais repasses sempre no 01 de cada mês, o repasse mensal do Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim para o CBV GMIRIM, do valor definido em sua Cláusula Quinta, de acordo com o pactuado entre os municípios da Área de Abrangência, integralizado dos valores referentes aos participantes deste Termo no custeio do referido serviço conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	DATA/REPASSE	COMPETÊNCIA
Guaramirim	01/02/2022	01 e 02/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3

Guaramirim	01/03/2022	03/2022
Guaramirim	01/05/2022	05/2022
Guaramirim	01/06/2022	06/2022
Guaramirim	01/07/2022	07/2022
Guaramirim	01/08/2022	08/2022
Guaramirim	01/09/2022	09/2022
Guaramirim	01/10/2022	10/2022
Guaramirim	01/11/2022	11/2022
Guaramirim	01/12/2022	12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/01/2022, podendo ser prorrogado anualmente por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Termo, serão destinados recursos financeiros no montante de **RS 601.073,80** (seiscentos e um mil e setenta e três reais e oitenta centavos), provenientes de Recursos do Tesouro Municipal dos municípios da Área de Abrangência e de Transferências do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o quadro abaixo:

Município	Pop. Resid. (Hab.)	Valor/Hab. por mês (RS)	Valor Mensal Munic. (RS)	Valor Mensal FNS (RS)	Total por Mês (RS)	Meses	Total por Ano (RS)
Guaramirim	46.757	0,454104	21.232,54	13.125,00	34.357,54	12	412.290,49
Massaranduba	17.330	0,454104	7.869,62	-	7.869,62	12	94.435,47
Schroeder	22.605	0,347813	7.862,32	-	7.862,32	12	94.347,84
TOTAIS	86.692	-	36.964,48	13.125,00	50.089,48	-	601.073,80

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso Entre Entes Públicos, do qual este Termo Aditivo passa a integrar. E, por estarem assim justos e pactuados,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4

os partícipes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Guaramirim, 22 de dezembro de 2021.

CRO Rohwed

Cheila Patrícia Rohweder
FMS de Guaramirim

Adilso Schmokel

Adilso Schmokel
Associação de Serviços Sociais
Voluntários de Guaramirim

Carina Ruth Friedemann Stolf
FMS Massaranduba

Felipe Voight

Felipe Voight
Prefeitura de Schroeder

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Carolina P. Pereira
Carolina Romungues Pereira
044.949.299-05

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

Adriana R S de Andrade
Adriana R S de Andrade
987 832 899 68